

NK 333 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 53.279.647/0001-60

NIRE 35300629540

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10:00 horas do dia 09 de agosto de 2024, na sede social da **NK 333 Empreendimentos e Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, Cerqueira Cesar, CEP 01419-904 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404").

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Luis do Carmo e secretariados pela Sra. Cristina da Silva de Camargo.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a mudança de denominação social da Companhia; (ii) a mudança de endereço da sede da Companhia; (iii) a aceitação da renúncia do atual Diretor da Companhia; (iv) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (v) a aprovação da remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social; (vi) consignar a integralização do capital social da Companhia; e (vii) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de "NK 333 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A." para "BET PARTICIPAÇÕES S.A.".

5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1. acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º A BET PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia")."

5.2. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, Cerqueira Cesar, CEP 01419-904, na cidade de São Paulo, Estado de São

ESP
DE
5

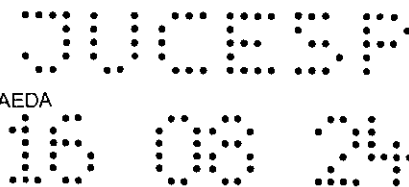
COLO

- SEDE

09

2024

COLO



Paulo, para Rua Horácio Lafer, nº 160, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-080, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5.2.1. Em consequência da deliberação do item 5.1 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

"Artigo 2º A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Horácio Lafer, nº 160, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-080, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria."

5.3. Ratificar a renúncia ao cargo de diretor da Companhia, apresentada nesta data pelo Sr. Leonardo Luis do Carmo, a qual se torna efetiva na presente data, conforme termo de renúncia que consta no Anexo I ao presente instrumento;

5.4. Aprovar a eleição do diretor, qualificado abaixo, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de até 2 (dois) anos:

(i) Sr. DANIEL DE CARVALHO SIMÕES, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº BA-019320/0-2, expedida pela CRC/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 671.029.805-15, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Flamboyants, nº 131, apartamento 1.101, Torre Jade, Caminho das Arvores, CEP 41820-410, para o cargo de Diretor.

5.4.1. O membro da Diretoria ora eleito firma o termo de posse nesta data, o qual consta no Anexo II ao presente instrumento. O membro da Diretoria ora eleito declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.5. Aprovar a remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caberá à Assembleia Geral a delimitação e a alocação da remuneração entre os membros da Diretoria.

5.6. Consignar a integralização da totalidade do capital social da Companhia e, conseqüentemente aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal."


JUCESP
16 08 24

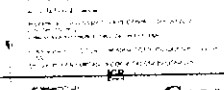
5.7. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo III à presente Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

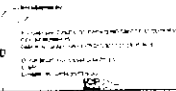
São Paulo, 09 de agosto de 2024.

Mesa:

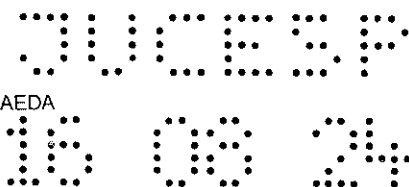

LEONARDO LUIS DO CARMO
Presidente


CRISTINA DA SILVA DE CAMARGO
Secretária

Diretor:


DANIEL DE CARVALHO SIMÕES
Diretor

JUCESP
18
16 AGO 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA-GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
305.842/24-9
JUCESP

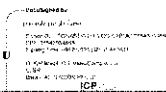


**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 333 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024**

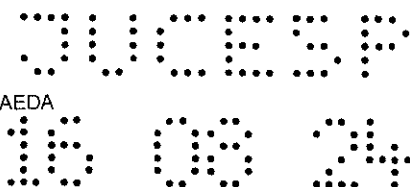
TERMO DE RENÚNCIA

LEONARDO LUIS DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.430.348-88, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Santos, 1.293, 4º andar, Jardim Paulista, CEP 01419-002, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de diretor da **NK 333 Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, Cerqueira Cesar, CEP 01419-904, inscrita no CNPJ sob o nº 53.160.124/0001-09 (“Companhia”), e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretor, pelo que outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.



LEONARDO LUIS DO CARMO



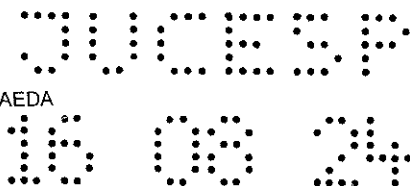
**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 333 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024**

TERMO DE POSSE

Aos 09 de agosto de 2024, na sede da **NK 333 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (*atual Bet Participações S.A.*), sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, Cerqueira Cesar, CEP 01419-904, inscrita no CNPJ sob o nº 53.160.124/0001-09 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **DANIEL DE CARVALHO SIMÕES**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº BA-019320/0-2, expedida pela CRC/BA, inscrito no CPF sob o nº 671.029.805-15, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Flamboyants, nº 131, apartamento 1.101, Torre Jade, Caminho das Arvores, CEP 41820-410. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.

DANIEL DE CARVALHO SIMÕES
Diretor



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 333 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA BET PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ 53.279.647/0001-60
NIRE 35300629540**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º A BET PARTICIPAÇÕES S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Horácio Lafer, nº 160, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-080, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“ Holding”).

Artigo 4º A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

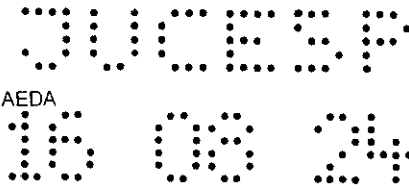
**CAPÍTULO II
DO CAPITAL**

Artigo 5º O capital social da Companhia é de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.



CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

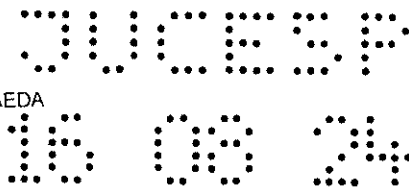
Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elegeu.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar



contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procaurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 12º A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

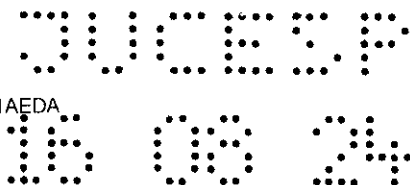
Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

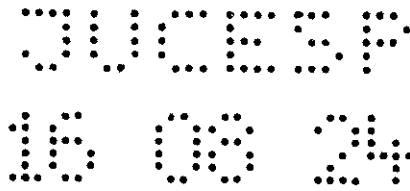
Artigo 15º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.



Artigo 16º A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 06F960BCA9B0422E93A5E23DE9E1AEDA

Status: Concluído

Assunto: Complete with DocuSign: Bot Participações S.A. (NK 333) - AGE Estatuto e Diretoria (2024.08.09).pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Sophia Sebti

Rua Hungria, 1.240 - cj. 31

, SP 01455-000

sophia.sebti@monteirorusu.com.br

Endereço IP: 191.19.110.187

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Sophia Sebti

Local: DocuSign

09/08/2024 08:49:01

sophia.sebti@monteirorusu.com.br

Eventos do signatário

Cristina da Silva de Camargo

cristina@a2solucoesinteligentes.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5

CPF do signatário: 36612002832

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2024 09:03:03

ID: fa4746ac-cb42-4a03-9b6a-b27c0cd43a77

DANIEL DE CARVALHO SIMÕES

c4.cp@outlook.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 67102980515

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2024 11:04:39

ID: 12e0f860-1ee6-4b63-be76-d809abb27aa0

Leonardo Luis do Carmo

leonardo@a2solucoesinteligentes.com.br

Legal Representative / Representante Legal

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

CPF do signatário: 36843034888

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2024 09:00:40

ID: e658b92d-cb12-4746-84ca-569451f52b06

Assinatura

DocuSigned by:
Cristina da Silva de Camargo
08f8cc147b73441

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.86.122

Assinado por:

6EFAS8A7E368406

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.96.23.204

DocuSigned by:
Leonardo Luis do Carmo
BBE7AB245390466...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.86.122

Registro de hora e data

Enviado: 09/08/2024 08:53:23

Visualizado: 09/08/2024 09:03:04

Assinado: 09/08/2024 09:19:20

Enviado: 09/08/2024 08:53:23

Visualizado: 09/08/2024 09:03:37

Assinado: 09/08/2024 11:22:11

Enviado: 09/08/2024 08:53:24

Visualizado: 09/08/2024 09:00:40

Assinado: 09/08/2024 09:01:51

Eventos do signatário presencial

Assinatura

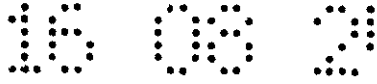
Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

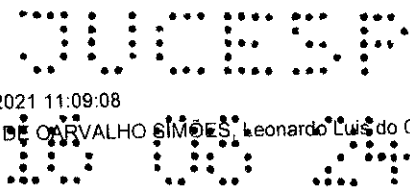
Status

Registro de hora e data

DUCEP



Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabellão	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	09/08/2024 08:53:24
Entrega certificada	Segurança verificada	09/08/2024 09:00:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	09/08/2024 09:01:51
Concluído	Segurança verificada	09/08/2024 11:22:12
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

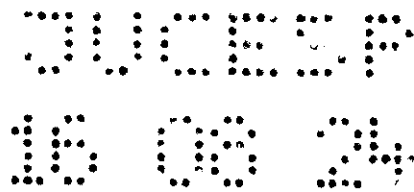
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marina.fenerich@monteirorusu.com.br

To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

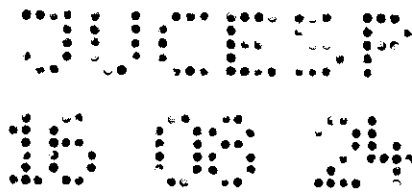
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. ~~decline to~~ sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.